LEI Nº. 2.070, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 300.016,35 (trezentos mil, dezesseis reais e trinta e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02.04.03 – Ensino Infantil

Ficha: 448 – 12.365.0008.0092.000 – Manutenção dos Recursos Ens. Infantil - Estadual

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 13.500,00

92 – Transferências e Convênios Estaduais – exercícios anteriores

02.08.01 – Serviços de Água e Esgoto

Ficha: 447 – 17.512.0017.0058.0000 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.400,00

92 – Transferências e Convênios Estaduais – exercícios anteriores

02.08.01 – Serviços de Água e Esgoto

Ficha: 449 – 17.512.0017.0058.0000 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 284.116,35

02 – Transferências e Convênios Estaduais

Suplementação (+).....R$ 300.016,35

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) e por excesso de arrecadação no valor de R$ 284.116,35 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) provenientes do Contrato Fehidro nº 135/2021, junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Fehidro.

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 21 de maio de 2021.

FABIO GODOY GRATON:36139256801

Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2021.05.21 14:08:05 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

ROBERTA FERREIRA BODELON
Diretora de Administração